

Relatório Controle Interno

1º. Quadrimestre de 2025

1. APRESENTAÇÃO

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº. 59, artigos, 63 a 66 da Lei Complementar nº. 33, de 28 de julho de 1994, e da Resolução Municipal nº. 01, de 02 de novembro de 2013, encaminho Relatório sobre a gestão de atividades realizadas, relativo aos meses de **janeiro a abril do ano de 2025**, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

1.1 DA IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO.

Presidente: Luiz Antônio Pereira;
Vice-Presidente: Heriberto Ferreira de Oliveira Filho;
1º. Secretário: Daniel Pereira dos Santos e
2º Secretário: Flávio Roberto Fuliaro.

1.2 DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO.

Diretora Legislativa: Érika Ramos de Araújo Domingos
Diretor Jurídico: Valter José Bueno Domingues
Diretora Financeira: Renata Rafael

1.3 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- Giovane José Scanavachi;
- Heriberto Ferreira de Oliveira Filho;
- Flávio Roberto Fuliaro.

1.4 PREGOEIRO RESPONSÁVEL.

PREGOEIRA:

- Renata Rafael.

EQUIPE DE APOIO:

- Antônio Lemes dos Reis;
- Giovane José Scanavachi;
- Ana Laura Pereira de Lima.

1.5 RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE COMPRAS.

Antônio Lemes dos Reis

1.6 RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE FINANÇAS.

Renata Rafael

1.7 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE.

Renata Rafael

1.8 RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA.

Renata Rafael

1.9 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO.

Gustavo Andrian Barros

1.10 RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

Érika Ramos de Araújo Domingos

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO.

Érika Ramos de Araújo Domingos

1.11 RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO.

Antônio Lemes dos Reis

1.12 RESPONSÁVEL POR ADIANTAMENTOS.

Renata Rafael

DAS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO.

COMISSÕES PERMANENTES **BIÊNIO 2025/2026**

-CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: João Pedro Margarida Ferraz
Relator: Flávio Roberto Fuliaro
Membro: Heriberto Ferreira de Oliveira Filho

-ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Presidente: Flávio Roberto Fuliaro
Relator: Ivonete Aparecida Chiarato Scanavachi
Membro: João Pedro Margarida Ferraz

-OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Daniel Pereira dos Santos
Relator: Alexandre Latorre Miguel
Membro: Ivonete Aparecida Chiarato Scanavachi

-SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Presidente: Luiz Alberto Tangerino
Relator: Heriberto Ferreira de Oliveira Filho
Membro: Alexandre Latorre Miguel

-LEVANTAMENTO DE DEMANDAS E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Presidente: Daniel Pereira dos Santos
Relator: Luiz Alberto Tangerino
Membro: Rafaela Lozano Oliva Gomes

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Foram apreciados e acompanhados 109 processos de pagamentos, distribuídos da seguinte forma: 81 processos orçamentários, totalizando R\$ 414.974,71 e 28 processos extra orçamentários, totalizando R\$ 168.050,16. O montante total desses pagamentos foi de R\$ 583.024,87. Durante o acompanhamento, foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, sendo adotadas as providências corretivas pertinentes quando necessário.

Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:

Ag.: 0331 c/c 71011-2 (Caixa Econômica Federal);
Ag.: 0718 c/c 32731-2 (Sicred Coop.Cred.União PR/SP) e
Ag.: 0331 c/p 013-0021305-7 (Caixa Econômica Federal)

Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.

2.2. DOS BENS EM ALMOXARIFADO

No período de janeiro a abril de 2025, houve uma redução nos Bens de Consumo.

2.3. Dos Patrimônios

Incorporações:

No período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, foi incorporado um patrimônio:

- Data da Incorporação: 01/04/2025
- Número do Bem: 449
- Valor Incorporado: R\$ 848,00

Baixas:

No mesmo período, houve a baixa de um patrimônio:

- Data da Baixa: 28/03/2025
- Número do Bem: 359
- Valor: R\$ 490,00
- Tipo de Baixa: Desuso e Imprestabilidade

Consideração:

Verificadas as informações constantes no item 2.3 – Dos Patrimônios, constata-se que os registros de incorporações e baixas referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025 estão devidamente descritos e em conformidade com os procedimentos patrimoniais. Houve a incorporação de um bem no valor de R\$ 848,00 e a baixa de um bem, por desuso e imprestabilidade, no valor de R\$ 490,00, não havendo inconsistências nos dados apresentados.

2.4. Das Licitações, Contratos e Aditivos

Consultado o Departamento competente sobre as licitações realizadas no 1º quadrimestre do exercício de 2025, foi informado que, neste período, não houve nenhum processo na modalidade de licitação.

É essencial manter o controle e a transparência nos processos de contratação pública, garantindo o cumprimento das normativas vigentes.

4.2 Contratos:

CONTRATOS CELEBRADOS

CONTRATO Nº. 01/2025

ORIGEM: S1 - Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: Rorato e Molero LTDA.

OBJETO: Licença Software para hospedagem do site da Câmara.

VALOR MENSAL: R\$334,75

VALOR GLOBAL: R\$4.017,00

PRAZO VIGÊNCIA: De 02/01/2025 à 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

CONTRATO Nº. 02/2025

ORIGEM: S2 - Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim – SP.

CONTRATADA: Fortress Serviços Terceirizados LTDA-ME

OBJETO: Monitoramento de Sistema de Alarme Via Internet - CFTV

VALOR MENSAL: R\$80,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO
"O Poder Legislativo mais próximo de você!"

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1.ª e 3.ª Quartas-Feiras

VALOR GLOBAL: R\$960,00
PRAZO VIGÊNCIA: De 02/01/2025 à 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

CONTRATO Nº. 03/2025
ORIGEM: S4 - Dispensa
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP
CONTRATADA: Eduardo Galhardo Lanzani -ME
CONTRATADA.
OBJETO: Manutenção de Hardware/Rede
VALOR MENSAL: R\$1.932,00
VALOR GLOBAL: R\$23.184,00
PRAZO VIGÊNCIA: De 21/01/2025 à 21/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025

CONTRATO Nº. 04/2025
ORIGEM: S7 - Dispensa
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP
CONTRATADA: Eduardo Galhardo Lanzani -ME
OBJETO: Criação e Monitoramento de Redes Sociais, Transmissão e Gravação e Som das Sessões Ordinárias e Audiências Públicas.
VALOR MENSAL: R\$2.328,00
VALOR GLOBAL: R\$27.936,00
PRAZO VIGÊNCIA: De 30/01/2025 à 30/01/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

ADITAMENTO:

PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS:

PRORROGAÇÃO Nº. 01/2025

ORIGEM: Contrato Original nº. 06/2023, referente ao Pregão Presencial nº. G1/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - SP

CONTRATADA: Unimed Leste Paulista-Coop. De Trabalho médico

OBJETO: Contratação de empresa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços no âmbito do município de Santo Antônio do Jardim, de Espírito Santo do Pinhal e Região, na área de assistência médica, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos servidores ativos, e Urgência e Emergência em todo o Território Nacional, conforme Pregão Presencial nº 01/2023.

VALOR GLOBAL: R\$60.944,05

PRAZO: 13/04/2024 **Término** – 12/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2025

Controle Interno analisou a legalidade e consistência dos contratos e seus aditivos, a princípio não foi encontrado qualquer irregularidade ou inconsistência.

2.5. Dos Adiantamentos

No período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, foram realizados 06 processos de adiantamento. Após uma análise detalhada, não foram identificadas falhas no uso do regime de adiantamento. Os processos relacionados a viagens seguiram sua tramitação normal e foram posteriormente verificados pelo Controle Interno, que se baseou nas informações contidas nas notas fiscais e na documentação apresentada pelos interessados.

Todos os documentos pertinentes foram devidamente arquivados e paginados no Departamento Financeiro, garantindo a organização e a transparência do processo.

Após a revisão dos adiantamentos, das notas fiscais e das respectivas prestações de contas, o controle interno confirmou que não houve irregularidades na tramitação de todo o processo. Essa conformidade reforça o compromisso da instituição com a boa gestão dos recursos e a observância das normas vigentes.

2.7. Do Duodécimo

No 1º quadrimestre de 2025, foram recebidos, a título de duodécimo, o montante de R\$ 592.000,00 repassados mensalmente no valor de R\$ 148.000,00.

O Controle Interno acompanhou, ao longo do primeiro quadrimestre de 2025, os repasses financeiros destinados à Câmara Municipal, em conformidade com a Dotação Orçamentária Anual prevista para o Poder Legislativo no exercício em curso. Tal acompanhamento observa o disposto no Art. 29-A, §2º, inciso III da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, que determina o repasse regular e proporcional do duodécimo até o dia 20 de cada mês.

Verificou-se que todos os repasses foram efetuados nos valores legalmente estabelecidos e dentro dos prazos previstos, assegurando a regularidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal. Ressalta-se que esse controle periódico contribui para a transparência fiscal, a conformidade legal e a eficiência na execução orçamentária, sendo um instrumento essencial para a boa governança e o equilíbrio das contas.

Ressalto que, no dia 30 de abril de 2025, foi efetuada a devolução antecipada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de parte do duodécimo da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2025. Essa devolução evidencia o compromisso da Casa Legislativa com a responsabilidade fiscal, a economicidade e a gestão eficiente dos recursos públicos. A antecipação da devolução proporciona ao Poder Executivo maior flexibilidade orçamentária, possibilitando o redirecionamento imediato desses recursos para áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura, promovendo benefícios concretos à população e fortalecendo o interesse público.

2.8. DAS DESPESAS COM PESSOAL

- Através da Lei nº 3.181, de 21 de dezembro de 2023, foram fixados os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, nos seguintes valores mensais:
 - ✓ R\$ 14.880,04 - Subsídio do Prefeito Municipal
 - ✓ R\$ 3.599,98 - Subsídio do Vice-Prefeito

É importante ressaltar que, durante a Legislatura 2025/2028, esses valores permanecerão inalterados e não sofrerão nenhum tipo de reajuste. Essa decisão reflete um compromisso com a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão pública, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente em benefício da comunidade.

Além disso, a fixação dos subsídios em valores estáveis pode contribuir para a previsibilidade orçamentária e facilitar o planejamento financeiro da administração municipal ao longo do mandato.

- Através da Resolução nº 04/2023, de 18 de dezembro de 2023, foram fixados os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores para a Legislatura 2025 a 2028, nos seguintes valores mensais:
 - ✓ R\$ 4.173,68- Subsídio do Presidente da Câmara
 - ✓ R\$ 3.130,24 - Subsídio dos Vereadores

É importante destacar que os subsídios estabelecidos não sofrerão reajuste durante a legislatura 2025/2028. Essa medida demonstra um compromisso com a responsabilidade fiscal e a transparência na administração pública, assegurando que os recursos financeiros sejam geridos de maneira eficiente e em prol da população.

Além disso, a fixação dos subsídios em valores estáveis contribui para a previsibilidade orçamentária, permitindo que a Câmara Municipal planeje melhor suas ações e investimentos ao longo do mandato.

- Através da **Resolução nº. 02/2025 de 05 de fevereiro de 2025**, instituiu-se reajuste ao Vale-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo. O valor do vale-alimentação foi de R\$660,00.

Este reajuste foi decidido levando em consideração o impacto financeiro analisado e aprovado pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal.

- Através da **Lei nº. 3.226 de 11 de fevereiro de 2025** foi concedido reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal, tomando por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC acumulado de dezembro de 2024, em 4,84% retroagindo-se o reajuste a 01 de janeiro de 2025.

Foi concedido aumento salarial real a todos os funcionários públicos da Câmara Municipal, aplicando-se o percentual de 1,5%, totalizando assim 6,34 a título de revisão e aumento salarial, sendo que o aumento também retroage a 01 de janeiro de 2025.

Tal reajuste está em conformidade com todos os limites legais e orçamentários previstos, assegurando que as finanças públicas sejam geridas de maneira responsável e sustentável.

De acordo com o Demonstrativo de Despesa com Pessoal, o total de gasto com despesas decorrente da folha de pagamento de pessoal, neste quadrimestre, foi de R\$ 273.235,22 respeitando assim os limites constitucionais.

2.9. DEMONSTRATIVO DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

No período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025, foi repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) o montante total de R\$ 25.010,47. Esses repasses são essenciais para garantir a manutenção e a sustentabilidade dos benefícios previdenciários, assegurando que aposentados, pensionistas e demais beneficiários continuem a receber seus direitos de forma regular e pontual.

03. Gestão da Contabilidade

Resumo das Atividades Realizadas:

- Os pagamentos são realizados exclusivamente por meio de PIX e/ou ordens bancárias, e excepcionalmente por cheque.
- Os pagamentos obedecem à ordem cronológica previamente estabelecida.
- Quando necessário da emissão de cheques, os mesmos são emitidos de forma nominal e com cópias.
- Os pagamentos eletrônicos são devidamente comprovados.
- Há um controle rigoroso dos cheques emitidos e cancelados, com arquivamento das cópias nos respectivos processos de empenho.
- Antes de efetuar qualquer pagamento, este é conferido para liquidação e autorização.
- Relatórios de Gestão Fiscal são emitidos quadrimestralmente.
- A seção controla os créditos adicionais suplementares antecipadamente à despesa a ser realizada (licitação, dispensa e inexigibilidade).
- Os recursos financeiros destinados à Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência.
- Os documentos relativos às despesas são arquivados separadamente.
- Mensalmente, são encaminhadas à Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para consolidação na contabilidade geral do Município.

4. DAS RECOMENDAÇÕES DOS ACOMPANHAMENTOS DA GESTÃO FISCAL DO TCE.

Não houve no período de janeiro a abril, Relatório Gerencial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a alertas de acompanhamento da gestão fiscal.

5. DAS RECOMENDAÇÕES AO PRESIDENTE DA CÂMARA

5.1 Ofícios e Recomendações:

- Por meio do Ofício nº 01/2025, este Controle encaminhou ao Presidente o Plano de Auditoria Interna para o Ano de 2025, destacando a importância da transparência e eficiência nas práticas de auditoria.
- No Ofício nº 02/2025, foi enviado à Presidente da Câmara o Processo nº TC-004852.989.22-7, contendo o relatório decidido pela Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para a ciência do Senhor Presidente referente ao exercício de 2022. Este documento é essencial para garantir a conformidade e o acompanhamento das diretrizes estabelecidas.
- O Ofício nº 03/2025 recomendou que os pagamentos realizados por esta Câmara Municipal sejam efetuados, sempre que possível, por meio de PIX ou boletos bancários, visando à modernização dos processos financeiros e à agilidade nas transações.
- Por fim, o Ofício nº 07/2025 sugere a criação de uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Políticas Públicas Municipais no Regimento Interno desta Câmara Municipal. Essa comissão seria fundamental para monitorar e avaliar a implementação das políticas públicas, assegurando que atendam às necessidades da comunidade.

6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

O Controle Interno do Poder Legislativo realiza um trabalho focado no controle preventivo e concomitante, visando identificar falhas e erros antes ou no momento em que ocorram. Valendo-se do Princípio da Autotutela, a Administração corrige possíveis erros que possam causar prejuízos. O Sistema de Controle Interno acompanha, avalia e se pronuncia por meio de relatórios, elaborados sempre que necessário e entregues ao Presidente da Câmara Municipal.

Sempre que o Controle Interno constata algum fato relevante sobre procedimentos burocráticos ou operacionais, ele se pronuncia por meio de conversas informais ou, no caso de assuntos mais importantes, por meio de comunicação interna (notificação), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.

CONCLUSÃO

O Controle Interno reconhece a possibilidade de falhas nos procedimentos operacionais internos e se empenha em regularizá-las por meio de um acompanhamento preventivo e contínuo. Esse Controle Interno atua intensamente na disseminação do conhecimento e na promoção do correto funcionamento dos processos internos, com o objetivo de alcançar um elevado nível de transparência e excelência na gestão pública.

Após uma análise técnica minuciosa das informações levantadas sobre as contas de gestão, e não encontrando falhas que possam causar prejuízo ao Erário Público, esta Unidade de Controle Interno emite um parecer favorável às contas de gestão referentes ao 1º quadrimestre de 2025.

Este parecer reflete o compromisso da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim com a responsabilidade fiscal e a boa governança, reafirmando a importância da transparência e da prestação de contas à população.

Santo Antônio do Jardim, 30 de maio de 2025.



Érika Ramos de Araújo Domingos
Controladora Interna